



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando as Demandas em instalação de telhado par cobertura de veículos atrás Estádio municipal Fábio Marotta.

Considerando Processo licitatório nº 144/2025 declarado DESERTO.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 01 de dezembro de 2025.

Gerson Coelho *Gut.*
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Assunto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

Data: 13 de outubro de 2025.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de estrutura metálica com pintura em telhado com área total de 600 m², incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e utilização de caminhão Munck necessários à execução dos serviços. Os trabalhos deverão ser realizados de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando garantir a durabilidade, resistência e acabamento adequado da estrutura instalada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de janeiro de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de estrutura metálica com pintura em telhado com área total de 600 m², incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e utilização de caminhão Munck, visando a correta execução e acabamento da estrutura, conforme as normas técnicas aplicáveis.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir a adequada instalação e pintura da estrutura do telhado, promovendo a conservação, segurança e funcionalidade do espaço. A execução dos serviços requer mão de obra especializada e o uso de equipamentos específicos, como o caminhão Munck, para assegurar o correto manuseio e fixação das estruturas metálicas. Dessa forma, a contratação de empresa qualificada é essencial para assegurar a qualidade técnica da obra, evitar riscos estruturais e prolongar a vida útil do telhado, contribuindo para a manutenção do patrimônio público e o bom andamento das atividades no local.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck	SR	1

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO *Ger.*
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

Dores do Turvo MG, 13 de outubro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de estrutura metálica com pintura em telhado com área total de 600 m², incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e utilização de caminhão Munck, visando a correta execução e acabamento da estrutura, conforme as normas técnicas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da exigência de instalar e pintar corretamente a estrutura metálica do telhado com área de 600 m², garantindo segurança, durabilidade e acabamento adequado. O serviço demanda mão de obra especializada e equipamentos específicos, incluindo o caminhão Munck, para manuseio, transporte e elevação das peças estruturais. Essa medida é fundamental para evitar danos à estrutura, assegurar a integridade física dos trabalhadores e otimizar o uso do patrimônio público, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A execução dos serviços de instalação e pintura da estrutura do telhado é essencial para o funcionamento seguro e adequado do espaço, prevenindo riscos de acidentes e deterioração do patrimônio. A contratação de empresa especializada permite atender às demandas estruturais de forma eficiente, garantindo a qualidade, durabilidade e conformidade com normas técnicas. Assim, a obra contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades no local e a otimização dos recursos investidos pelo município.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m ² , com utilização de caminhão Munck	SR	1

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação de empresa especializada para a instalação da estrutura metálica com pintura do telhado de 600 m², utilizando caminhão Munck, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que visam assegurar a eficiência, segurança e durabilidade da obra.

Aspectos Técnicos:

- A utilização de profissionais especializados garante a correta montagem da estrutura e a aplicação adequada da pintura, minimizando riscos de falhas e retrabalho;
- O emprego de caminhão Munck proporciona movimentação segura e ágil de materiais pesados, reduzindo o tempo de execução e o risco de acidentes;
- A empresa contratada possui experiência comprovada em serviços similares, assegurando qualidade técnica e conformidade com normas de segurança e padrões de engenharia.

Aspectos Econômicos:

- A contratação de uma empresa especializada permite otimização de recursos, evitando desperdícios e danos materiais;
- Reduz custos indiretos relacionados a acidentes, retrabalhos ou aquisição de equipamentos próprios para movimentação de cargas pesadas;
- A solução adotada representa o melhor custo-benefício para a administração, conciliando qualidade, segurança e eficiência na execução do serviço.

Dessa forma, a solução escolhida atende plenamente às exigências técnicas do projeto e garante a utilização racional de recursos públicos, proporcionando um resultado seguro, durável e economicamente viável.

7. RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO 
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 13 de outubro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERENCIA

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária para garantir a adequada instalação e pintura da estrutura do telhado, promovendo a conservação, segurança e funcionalidade do espaço. A execução dos serviços requer mão de obra especializada e o uso de equipamentos específicos, como o caminhão Munck, para assegurar o correto manuseio e fixação das estruturas metálicas. Dessa forma, a contratação de empresa qualificada é essencial para assegurar a qualidade técnica da obra, evitar riscos estruturais e prolongar a vida útil do telhado, contribuindo para a manutenção do patrimônio público e o bom andamento das atividades no local.

Justificativa Abertura processo: Justifica – se a abertura do processo licitatório nº XXX/2025 visto processo 144/2025 declarado deserto.

DO OBJETO LICITADO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

** O licitante que desejar fazer visita técnica (facultativa) para conhecer o local, deverá entrar em contato com a prefeitura para agendar a vistoria; não será agendada mais de uma visita no mesmo horário.

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prazo de execução: 03 (três) meses.

A prestação de serviços consiste em instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck atrás Estádio municipal Fábio Marotta localizado na Rua Umbelina Marotta, 400, centro onde será o pátio para estacionar os veículos de grande porte pertencente a Frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A prestação de serviços consiste apenas na instalação visto que a Prefeitura Municipal já possui as telhas de zinco e a estrutura metálica que foi desmontada da antiga rodoviária em perfeito estado de conservação.

Demais materiais para instalação por conta do contratado.

Caminhão Munk: Por conta do contratado.

Mão de obra: Por conta do contratado. “Todos os funcionários deverão estar devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança vigentes, durante toda a execução dos serviços.”

Tintas: Por conta do contratado. Cor a ser definida pela Contratante.

Emissão de ART: Por conta do contratado.

Instalação e pinturas deverão possuir garantia.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A prestação de serviços deverá ser entregue em plenas condições de uso. A prestação de serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para dar início a instalação.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega da instalação pronta na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

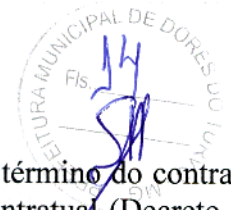


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Qualidade

Entrega no prazo

Garantia.

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a instalação concluída.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

4.4.90.51.51.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

Dores do Turvo, 01 de dezembro de 2025.

Gerson Coelho 
SECRETARIO DE TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Cotação de Preço

Razão social: JT EMPREENDIMENTOS RIO POMBA LTDA

CNPJ: 48.621.539/0001-94

Endereço: Rua Madre Cabrini, 554, casa B – Centro – RIO POMBA/MG.

Tel: (32) 99870-2556

e-mail: riopomba@vargascontabilidade.com.br

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	Serviços de instalação de estruturas com pintura do telhado de uma água de 600 m ² , para a montagem do telhado da Rodoviária do município de Dores do Turvo com tintas e caminhão muck por conta do contratado.	RS 55.000,00	RS 55.000,00

RIO POMBA, 22 de outubro de 2025

JT
EMPREENDIMENTOS
RIO POMBA
LTDA:48621539000194

Assinado digitalmente por JT EMPREENDIMENTOS RIO POMBA LTDA:48621539000194
ID=698R; S=MG; L=RIO POMBA; O=ICP-Brasil; OU=Preonhas; OU=42900112000190; OL=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=ARONCERT; OU=RFB e-CNPJ A1; CN=JT EMPREENDIMENTOS RIO POMBA LTDA:48621539000194
Resolva: sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.10.22 14:22:16-0300
Fonte: PDF Editor Versão: 2024.2.3

JT EMPREENDIMENTOS RIO POMBA LTDA
CNPJ: 48.621.539/0001-94



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Cotação de Preço

Razão social: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Endereço: Rua Antônio Vieira Bastos, 156 – Centro – Espera Feliz/MG

Tel: (22) 99929-2117

e-mail: elite.engenharia@outlook.com.br

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	Serviços de instalação de estruturas com pintura do telhado de uma água de 600 m ² , para a montagem do telhado da Rodoviária do município de Dores do Turvo com tintas e caminhão muck por conta do contratado.	RS 50.000,00	RS 50.000,00

Espera Feliz, 22 de outubro de 2025

**LUIS GUILHERME
FARIA
MARQUES:147623
67710**

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
NO: CP=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO) OU=33418079000195, OU=
videconferencia, CN=LUIS GUILHERME FARIA
MARQUES:14762367710
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025/10/22 14:22:45-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.3

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

**LUIS GUILHERME
FARIA MARQUES
LTDA:4704500700
0193**

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME
FARIA MARQUES LTDA:47045007000193
NO: CP=BR, O=ICP-Brasil, OU=Espera
Feliz, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
33418079000195, OU=videconferencia, CN=
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
LTDA:47045007000193
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025/10/22 14:23:07-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.3



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Cotação de Preço

Razão social: HIGOR COSTA PACHECO

CNPJ:57.649.748/0001-37

Endereço: Rua José Alves Moreira, centro – CAIANA/MG

Tel: (32) 99812-7191

e-mail: higorpacheco2012@outlook.com

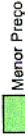
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	Serviços de instalação de estruturas com pintura do telhado de uma área de 600 m ² , para a montagem do telhado da Rodoviária do município de Dores do Turvo com tintas e caminhão muck por conta do contratado.	RS 60.000,00	RS 60.000,00

Caiana, 22 de outubro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
HIGOR COSTA PACHECO
Data: 22/10/2025 14:35:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Higor Costa Pacheco
CNPJ: 57.649.748/0001-37



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0221/2025

Data: 28/11/2025 **Validade:** 31/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Muck por conta do contratado para a prefeitura municipal de Dores do Turvo MG

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1231	OBRAS - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Muck	SR	1	55.000,00	55.000,00
Total ==>>					55.000,00	55.000,00

Fornecedores

HIGOR COSTA PACHECO - CNPJ: 57.649.748/0001-37

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário		Val. Total
					Val. Unitário	Val. Total	
001	1231	OBRAS - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Muck	SR	1	60.000,00	60.000,00	
Total ==>>					60.000,00	60.000,00	

JT EMPREENDIMENTOS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 48.621.539/0001-94

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário		Val. Total
					Val. Unitário	Val. Total	
001	1231	OBRAS - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Muck	SR	1	55.000,00	55.000,00	
Total ==>>					55.000,00	55.000,00	

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623 - CNPJ: 47.045.007/0001-93

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário		Val. Total
					Val. Unitário	Val. Total	
001	1231	OBRAS - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Muck	SR	1	50.000,00	50.000,00	
Total ==>>					50.000,00	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Apuração

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0221/2025

Data: 28/11/2025 Validade: 31/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Muck por conta do contratado para a prefeitura municipal de Dores do Turvo MG

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1231	OBRAS - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão	SR	1.00	55,000.00	55,000.00
Fornecedor						
		LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623			50,000.00	50,000.00
		JT EMPREENDIMENTOS RIO POMBA LTDA			55,000.00	55,000.00
		HIGOR COSTA PACHECO			60,000.00	60,000.00
		CPF/CNPJ				
		47.045.007/0001-93				
		48.621.539/0001-94				
		57.649.748/0001-37				





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck, no valor estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dores do Turvo/MG, 03 de dezembro de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 221, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO - SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084	1.500.000	Manutenção Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 55.000,00
TOTAL			R\$ 55.000,00

**Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.**

Dores do Turvo, 03/12/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Muck por conta do contratado para a prefeitura municipal de Dores do Turvo MG

Dores do Turvo, 03 de Dezembro de 2025.

Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 12 de dezembro de 2025.


KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 326 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG-16859551.

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 01 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.12.01 12:50:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires Pregoeiro subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PROCESSO Nº 162/2025

PREGÃO ELETRONICO 036/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Valor total estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias: 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

Processo nº 162/2025 Pregão Eletrônico 036/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08 de janeiro de 2026 as 13:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Processo nº 162/2025 Pregão Eletrônico 036/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro. Dores do Turvo MG, por meio do Pregoeiro Samuel Abraão Pires, Pregoeiro responsável nomeado pela Portaria 203/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário e Valor Total do Item*

4.1.2. Marca;

4.1.3. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavos).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado de disputa “aberto fechado”

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.11.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.11.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.11.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contratos, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema .

8.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantas forem necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.6. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma ammlicita.org.br

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br e na plataforma ammlicita.org.br.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Apêndice do Anexo _ Modelo Proposta

ANEXO II– Minuta Contrato

Dores do Turvo MG, 15 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 162/2025
Pregão Eletrônico 036/2025
Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária para garantir a adequada instalação e pintura da estrutura do telhado, promovendo a conservação, segurança e funcionalidade do espaço. A execução dos serviços requer mão de obra especializada e o uso de equipamentos específicos, como o caminhão Munck, para assegurar o correto manuseio e fixação das estruturas metálicas. Dessa forma, a contratação de empresa qualificada é essencial para assegurar a qualidade técnica da obra, evitar riscos estruturais e prolongar a vida útil do telhado, contribuindo para a manutenção do patrimônio público e o bom andamento das atividades no local.

Justificativa Abertura processo: Justifica – se a abertura do processo licitatório nº 162/2025 visto processo 144/2025 declarado deserto.

DO OBJETO LICITADO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m ² , com utilização de caminhão Munck.	55.000,00

** O licitante que desejar fazer visita técnica (facultativa) para conhecer o local, deverá entrar em contato com a prefeitura para agendar a vistoria; não será agendada mais de uma visita no mesmo horário.

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prazo de execução: 03 (três) meses.

A prestação de serviços consiste em instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck atrás Estádio municipal Fábio Marotta localizado na Rua Umbelina Marotta, 400, centro onde será o pátio para estacionar os veículos de grande porte pertencente a Frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A prestação de serviços consiste apenas na instalação visto que a Prefeitura Municipal já possui as telhas de zinco e a estrutura metálica que foi desmontada da antiga rodoviária em perfeito estado de conservação.

Demais materiais para instalação por conta do contratado.

Caminhão Munk: Por conta do contratado.

Mão de obra: Por conta do contratado. “Todos os funcionários deverão estar devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança vigentes, durante toda a execução dos serviços.”

Tintas: Por conta do contratado. Cor a ser definida pela Contratante.

Emissão de ART: Por conta do contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Instalação e pinturas deverão possuir garantia.

A prestação de serviços deverá ser entregue em plenas condições de uso. A prestação de serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para dar início a instalação.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

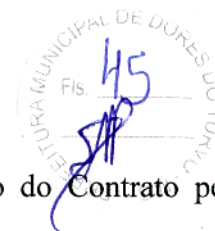


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega da instalação pronta na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

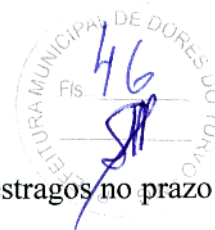


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Qualidade

Entrega no prazo

Garantia.

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a instalação concluída.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

4.4.90.51.51.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2025.

Gerson Coelho 
SECRETARIO DE TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E

CONTRATO Nº xxxxxx/2025
Processo nº 162/2025
Pregão Eletrônico 036/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo: (anexar tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a instalação mediante depósito/transfêrencia em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prazo de execução: 03 (três) meses.

A prestação de serviços consiste em instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck atrás Estádio municipal Fábio Marotta localizado na Rua Umbelina Marotta, 400, centro onde será o pátio para estacionar os veículos de grande porte pertencente a Frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A prestação de serviços consiste apenas na instalação visto que a Prefeitura Municipal já possui as telhas de zinco e a estrutura metálica que foi desmontada da antiga rodoviária em perfeito estado de conservação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Demais materiais para instalação por conta do contratado.

Caminhão Munk: Por conta do contratado.

Mão de obra: Por conta do contratado. “Todos os funcionários deverão estar devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança vigentes, durante toda a execução dos serviços.”

Tintas: Por conta do contratado. Cor a ser definida pela Contratante.

Emissão de ART: Por conta do contratado.

Instalação e pinturas deverão possuir garantia.

A prestação de serviços deverá ser entregue em plenas condições de uso. A prestação de serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar início a instalação.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega da instalação pronta na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de ____, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, xxxxxxxxxxxx de 2025.

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III PROPOSTA

PROCESSO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRONICO 036/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Dados da Empresa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total

(...)

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

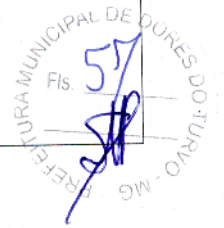
Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Assunto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

Data: 13 de outubro de 2025.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de estrutura metálica com pintura em telhado com área total de 600 m², incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e utilização de caminhão Munck necessários à execução dos serviços. Os trabalhos deverão ser realizados de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando garantir a durabilidade, resistência e acabamento adequado da estrutura instalada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de janeiro de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de estrutura metálica com pintura em telhado com área total de 600 m², incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e utilização de caminhão Munck, visando a correta execução e acabamento da estrutura, conforme as normas técnicas aplicáveis.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir a adequada instalação e pintura da estrutura do telhado, promovendo a conservação, segurança e funcionalidade do espaço. A execução dos serviços requer mão de obra especializada e o uso de equipamentos específicos, como o caminhão Munck, para assegurar o correto manuseio e fixação das estruturas metálicas. Dessa forma, a contratação de empresa qualificada é essencial para assegurar a qualidade técnica da obra, evitar riscos estruturais e prolongar a vida útil do telhado, contribuindo para a manutenção do patrimônio público e o bom andamento das atividades no local.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck	SR	1

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO *Ger.*
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

Dores do Turvo MG, 13 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de estrutura metálica com pintura em telhado com área total de 600 m², incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e utilização de caminhão Munck, visando a correta execução e acabamento da estrutura, conforme as normas técnicas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da exigência de instalar e pintar corretamente a estrutura metálica do telhado com área de 600 m², garantindo segurança, durabilidade e acabamento adequado. O serviço demanda mão de obra especializada e equipamentos específicos, incluindo o caminhão Munck, para manuseio, transporte e elevação das peças estruturais. Essa medida é fundamental para evitar danos à estrutura, assegurar a integridade física dos trabalhadores e otimizar o uso do patrimônio público, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A execução dos serviços de instalação e pintura da estrutura do telhado é essencial para o funcionamento seguro e adequado do espaço, prevenindo riscos de acidentes e deterioração do patrimônio. A contratação de empresa especializada permite atender às demandas estruturais de forma eficiente, garantindo a qualidade, durabilidade e conformidade com normas técnicas. Assim, a obra contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades no local e a otimização dos recursos investidos pelo município.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m ² , com utilização de caminhão Munck	SR	1

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação de empresa especializada para a instalação da estrutura metálica com pintura do telhado de 600 m², utilizando caminhão Munck, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que visam assegurar a eficiência, segurança e durabilidade da obra.

Aspectos Técnicos:

- A utilização de profissionais especializados garante a correta montagem da estrutura e a aplicação adequada da pintura, minimizando riscos de falhas e retrabalho;
- O emprego de caminhão Munck proporciona movimentação segura e ágil de materiais pesados, reduzindo o tempo de execução e o risco de acidentes;
- A empresa contratada possui experiência comprovada em serviços similares, assegurando qualidade técnica e conformidade com normas de segurança e padrões de engenharia.

Aspectos Econômicos:

- A contratação de uma empresa especializada permite otimização de recursos, evitando desperdícios e danos materiais;
- Reduz custos indiretos relacionados a acidentes, retrabalhos ou aquisição de equipamentos próprios para movimentação de cargas pesadas;
- A solução adotada representa o melhor custo-benefício para a administração, conciliando qualidade, segurança e eficiência na execução do serviço.

Dessa forma, a solução escolhida atende plenamente às exigências técnicas do projeto e garante a utilização racional de recursos públicos, proporcionando um resultado seguro, durável e economicamente viável.

7. RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO 
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES



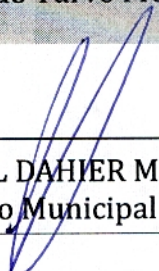
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 13 de outubro de 2025



KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 162/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, tipo menor preço global para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo 15 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

1. RELATÓRIO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Dores do Turvo/MG, ao término da fase preparatória do certame, encaminhou a este órgão de assessoramento jurídico os Autos do supracitado processo licitatório, que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para elaboração de Parecer Jurídico visando o controle prévio de legalidade acerca do procedimento adotado.

Trata-se de Processo Licitatório cujo objeto refere-se à “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.”

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- f) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- g) Termo de Referência (TR);
- h) Minuta do Edital;
- i) Orçamentos e média de preços;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



j) Demais documentos de instrução interna.

Recebo os Autos no estado em que se encontram, mediante solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedo a análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

É o lacônico relatório.

2. MÉRITO

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo. (...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Avançando para a análise dos aspectos jurídicos do presente processo, em consonância com o que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, *in litteris*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §

1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; o responsável pela demanda; os agentes públicos envolvidos, entre outras informações; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Neste contexto, é possível aferir que os Autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sucessivamente, define o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21, que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto** ; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária; (Grifei)

O inciso XX do mesmo artigo define, por sua vez, que o Estudo Técnico Preliminar é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, devendo conter os seguintes elementos (*Vide* art. 18, inciso XI, §1º):

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando o Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados em sua totalidade.

De todo modo, importante mencionar que a Lei nº 14.133/21, também trata da elaboração da pesquisa de preços para fins da determinação do preço estimado do processo. Veja-se a redação do art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Conforme vê-se, devem ser priorizados os “parâmetros estabelecidos na Lei devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”. Analisando o ETP e Levantamento de Mercado, percebe-se que a pesquisa de preços foi realizada de acordo o dispõe o normativo citado.

Partindo para análise da elaboração da minuta de Edital, que é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação, a aludida minuta fora encaminhada para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições. Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à minuta do contrato, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência (observadas as cláusulas necessárias quais definidas no art. 92 da Lei Federal) havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO FAVORÁVEL** à realização do presente Pregão Eletrônico pretendido pela Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 16 de dezembro de 2025.

Washington Luiz Sudré Silva Júnior
Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2025

PREGÃO ELETRONICO 0369/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 08 (oito) de janeiro de 2026, na pela plataforma AMM LICITA, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 16 de dezembro de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 162/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 16 de dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Membro Apoio

Edital

Edital nº 036/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/12/2025

Local: Dores do Turvo/MG Órgão: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO Unidade compradora: 198 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2026 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000120/2025 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munk.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munk.	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



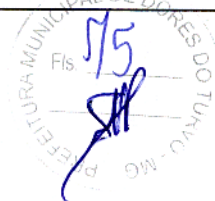
Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1305

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Dores do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 160/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 039/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 019/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços continuados na especialidade Medico Clinico Geral e Plantões Médicos para atender nas Unidades Básica de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Cadastro de 17/12/2025 ate 17 de dezembro de 2026 (exceto periodo de 23 a 31 de dezembro de 2025) Horário: 07:30 as 10:30 e de 12:00 as 15:30 no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br), pelo PNCP e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 16 de dezembro de 2025. Lucas Ferreira Teixeira. Agente de Contratação.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 161/2025 Pregão Presencial nº 063/2025, que será realizado dia 08/01/2026, as 07:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço km. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) no Município de Dores do Turvo/MG com fornecimento de caminhão de lixo equipado com compactador de 6 toneladas e motorista, para coleta e transporte de resíduos nas áreas urbanas e rurais do Município de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 16/12/2025. Samuel Abraão Pires– Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 162/2025 Pregão Eletrônico nº 036/2025, Licitação dia 08/01/2026, as 13:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 16/12/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2025

PREGÃO ELETRONICO 036/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck **com certame a ser realizado no dia 16 de janeiro de 2026 as 13:00 horas pela plataforma AMM LICITA.**

1 – DOCUMENTAÇÃO – TERMO DE REFERENCIA - (CLAUSULA 9)

Habilitação jurídica

- a. Documento de identidade dos sócios que representam legalmente a sociedade.
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.
- d. O documento deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.
- e. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- f. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.
- g. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual.
- i. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, no caso de microempreendedor individual (MEI).
- j. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Qualificação Técnica


- a) Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pelo serviço, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU;
- b) Comprovante de que o Responsável Técnico, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada de uma das seguintes formas:
 - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
 - b). Na hipótese de o Responsável Técnico ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

3 – DEMAIS CLAUSULAS – EDITAL / TERMO DE REFERENCIA

3.1. Permanece inalteradas as demais clausulas do edital.

3.2. As empres poderão obter pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br) por e-mail(licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo PNCP.

Dores do Turvo, 29 de dezembro de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1310

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, RETIFICAÇÃO EDITAL. PROCESSO Nº 162/2025 PREGÃO ELETRONICO 036/2025 MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck. Nova data licitação: 16/01/2026 as 13:00 horas. A retificação esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); AMM LICITA (ammlicita.org.br) e PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 29/12/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:1812824900014
2

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.12.30 10:30:22
-03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	162/2025	036/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
31.411.732/0001-06	Jose Rosenito de Paula	Jose Rosenito Podas e Roçadas	
CEP	Endereço		
36260-000	Rua dos Pereiras , 1836 loja A e C		
Bairro	Cidade / UF		
xopoto	Alto Rio Doce / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Jose Rosenito de Paula	Proprietário	joserosenitojr@gmail.com	(32) 98502-5656
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
CND_MUNICIPAL_2026_1_
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_2026_1_
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_COM_CREDITOS_TRIBUTARIOS_2026_1_
CNH_JOSE_ROSENITO-2
CARTAO_CNPJ_2026_1_
3ª_ALTERACAO_CONTRATUAL_1_
Contrato_Social-1
BALANCO_2024_-_JOSE_ROSENITO_1
BALANCO_e_DRE_2023_-_JOSE_ROSENITO
CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA_2026_1_
CERTIFICADO_DE_REGULARIDADE_PARA_COM_O_FGTS_2026_1_
declaracao_assinado
DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_SANCOES_NO_CEIS_E_NO_CNEP_assinado
proposta_assinado_1_
atestado_de_capacidade_tecnica_JOSE_ROSENITO_-_servico_poda_caminhao_munck_1_

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CND_FEDERAL
CERTIDAO_SIMPLIFICADA
ANEXOassinado
CERTIDAO_CONSOLIDADA_TCU_- 01.2026
Balanco2024
Termo_de_Abertura_2024_- _JOSE_ROSENITO
RECIBO_ECD_2024_- _JOSE_ROSENITO
Contrato_- Instrumento_de_prestacao_de_servico_- Comprovacao_de_vinculo
JOSE_ROSENITO_DE_PAULA_- CERTIDAO_DE_REGISTRO_E_QUITACAO_PJ_2025
CERTIDAO_DE_REGISTRO_E_QUITACAO_CARLOS_AUGUSTO_CARDOSO_VIEIRA

Lotes e Itens

Lote 1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.				
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final	
1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	55.000,00	R\$ 19.700,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Valor Total				R\$ 19,700.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 19,700.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.



- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 16/01/2026 13:47:34

Ciente



JOSÉ ROSENITO

ANEXO III
PROPOSTA



PROCESSO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRONICO 036/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600m2, com utilização de caminhão munck.

Dados da Empresa

A empresa **José Rosenito de Paula**, inscrita no CNPJ nº 31.411.732/0001-06, com sede na **Avenida dos Pereiras, nº 1836 – Xopotó**, CEP 36.260-000, Município de **Alto Rio Doce/MG**, por seu representante legal: Jose Rosenito de Paula. infra-assinado, apresenta sua proposta de preço.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	Serviço	01	R\$ 55.000,00

Validade da proposta: CONFORME EDITAL 60 Sessenta dias
Valor da Proposta: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROSENITO DE PAULA
Data: 15/01/2026 17:33:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Rosenito de Paula
Representante Legal
CPF: 055.376.668-63
Empresa: José Rosenito de Paula
CNPJ: 31.411.732/0001-06

 **JOSE ROSENITO DE PAULA**
CNPJ: 31.411.732/0001-06

 **AVENIDA DOS PEREIRAS, Nº1836 – XOPOTÓ**
CEP: 36.260-000 – ALTO RIO DOCE/MG



joserosenitojr@gmail.com



(32) 9.9854-1045





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111889257

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE ROSENITO DE PAULA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500316017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ALTO RIO DOCE

Local

1 ABRIL 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12674414 em 24/04/2025 da Empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, Nire 31111889257 e protocolo 252448782 - 22/04/2025. Efeitos do registro: 02/04/2025. Autenticação: 935D5EEEFDC49B9D38F72AC3448A54F071D65A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.878-2 e o código de segurança Odw2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

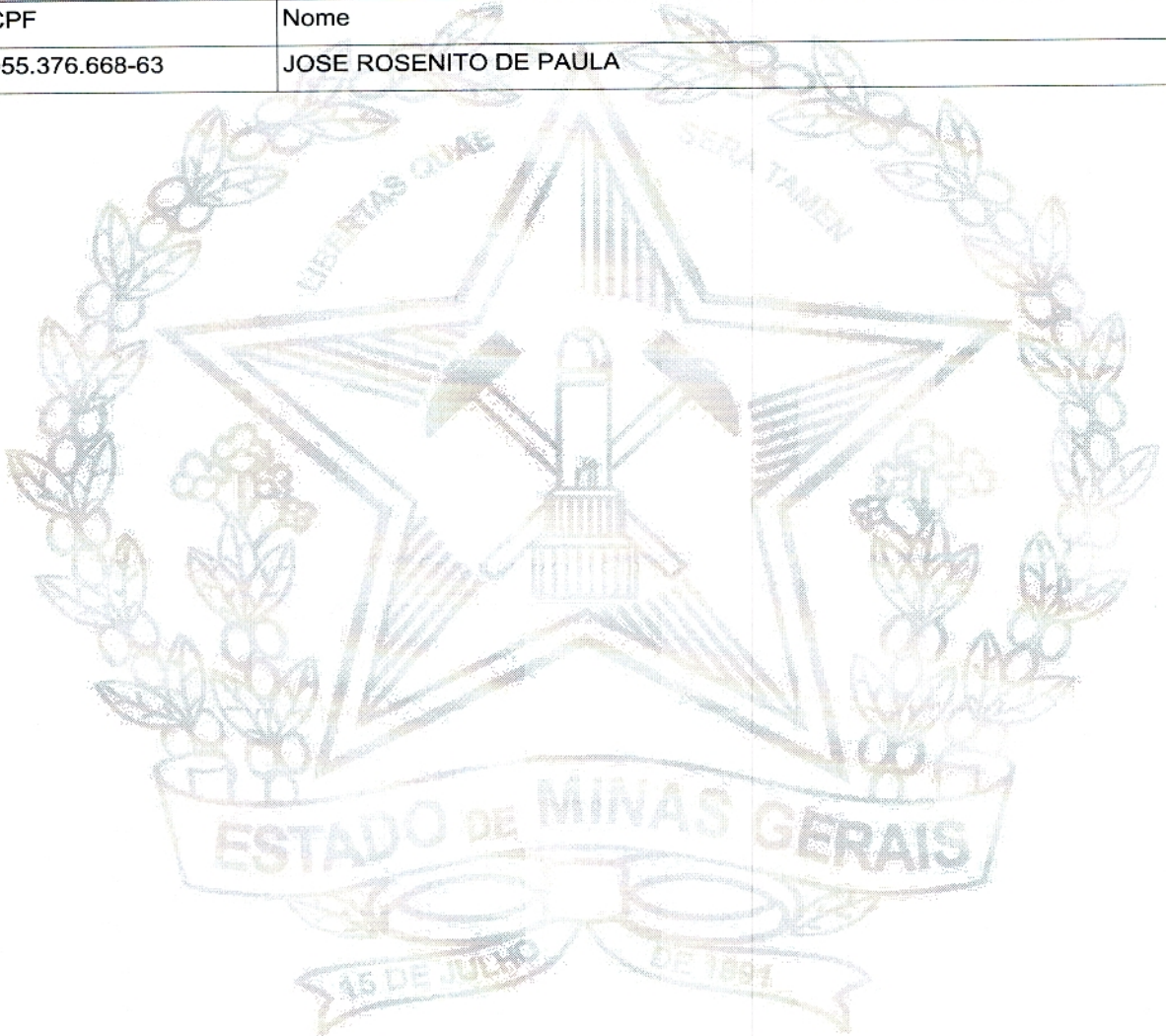
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/244.878-2	MGP2500316017	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.376.668-63	JOSE ROSENITO DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12674414 em 24/04/2025 da Empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, Nire 3111889257 e protocolo 252448782 - 22/04/2025. Efeitos do registro: 02/04/2025. Autenticação: 935D5EEEFDC49B9D38F72AC3448A54F071D65A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.878-2 e o código de segurança Odw2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL COM CONSOLIDAÇÃO

JOSE ROSENITO DE PAULA

JOSE ROSENITO DE PAULA, BRASILEIRA(o), Casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 16/02/1960, CPF: 055.376.668-63, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PROFESSOR JOAO MOREIRA DOS REIS, 70, XOPOTO, ALTO RIO DOCE - MG, 36.260-000. **JOSE ROSENITO DE PAULA**, com sede no(a) AVENIDA DOS PEREIRAS, 1836, LOJA A LOJA D LOJA E, XOPOTO, ALTO RIO DOCE - MG, 36.260-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 31.411.732/0001-06, resolve:

Resolve alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC).

CLÁUSULAS ALTERADAS

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS..

DAS ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 0161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, 0161002 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, 2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, 3313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12674414 em 24/04/2025 da Empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, Nire 31111889257 e protocolo 252448782 - 22/04/2025. Efeitos do registro: 02/04/2025. Autenticação: 935D5EEFDC49B9D38F72AC3448A54F071D65A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.878-2 e o código de segurança Odw2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 7711000 - LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7719599 - LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, 7820500 - LOCAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, 7830200 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS .



DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ESC (QUANDO FOR O CASO)

Cláusula Terceira - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de outra ESC, mesmo que seja como titular de empresa individual de responsabilidade limitada - Sócio de sociedade limitada.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO STARTUP

Cláusula Quarta - O empresário declara, sob as penas da lei, que se enquadra como startup, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 2021.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Quinta - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma JOSE ROSENITO DE PAULA.

CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Sexta - O capital em moeda corrente é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Sétima - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOS PEREIRAS, 1836, LOJA A LOJA D LOJA E, XOPOTO, ALTO RIO DOCE - MG, 36.260-000.

OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12674414 em 24/04/2025 da Empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, Nire 31111889257 e protocolo 252448782 - 22/04/2025. Efeitos do registro: 02/04/2025. Autenticação: 935D5EEEFDC49B9D38F72AC3448A54F071D65A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.878-2 e o código de segurança Odw2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Oitava - O Empresário Individual tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS..



ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Nona - O Empresário Individual exerce as seguintes atividades econômicas: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 0161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, 0161002 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, 2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, 3313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520006 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, 4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, 4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, 4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12674414 em 24/04/2025 da Empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, Nire 31111889257 e protocolo 252448782 - 22/04/2025. Efeitos do registro: 02/04/2025. Autenticação: 935D5EEFDC49B9D38F72AC3448A54F071D65A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.878-2 e o código de segurança Odw2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TEMPORARIA, 7830200 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Décima Primeira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ALTO RIO DOCE - MG, 2 de Abril de 2025.

JOSE ROSENITO DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12674414 em 24/04/2025 da Empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, Nire 31111889257 e protocolo 252448782 - 22/04/2025. Efeitos do registro: 02/04/2025. Autenticação: 935D5EEEFDC49B9D38F72AC3448A54F071D65A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.878-2 e o código de segurança Odw2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

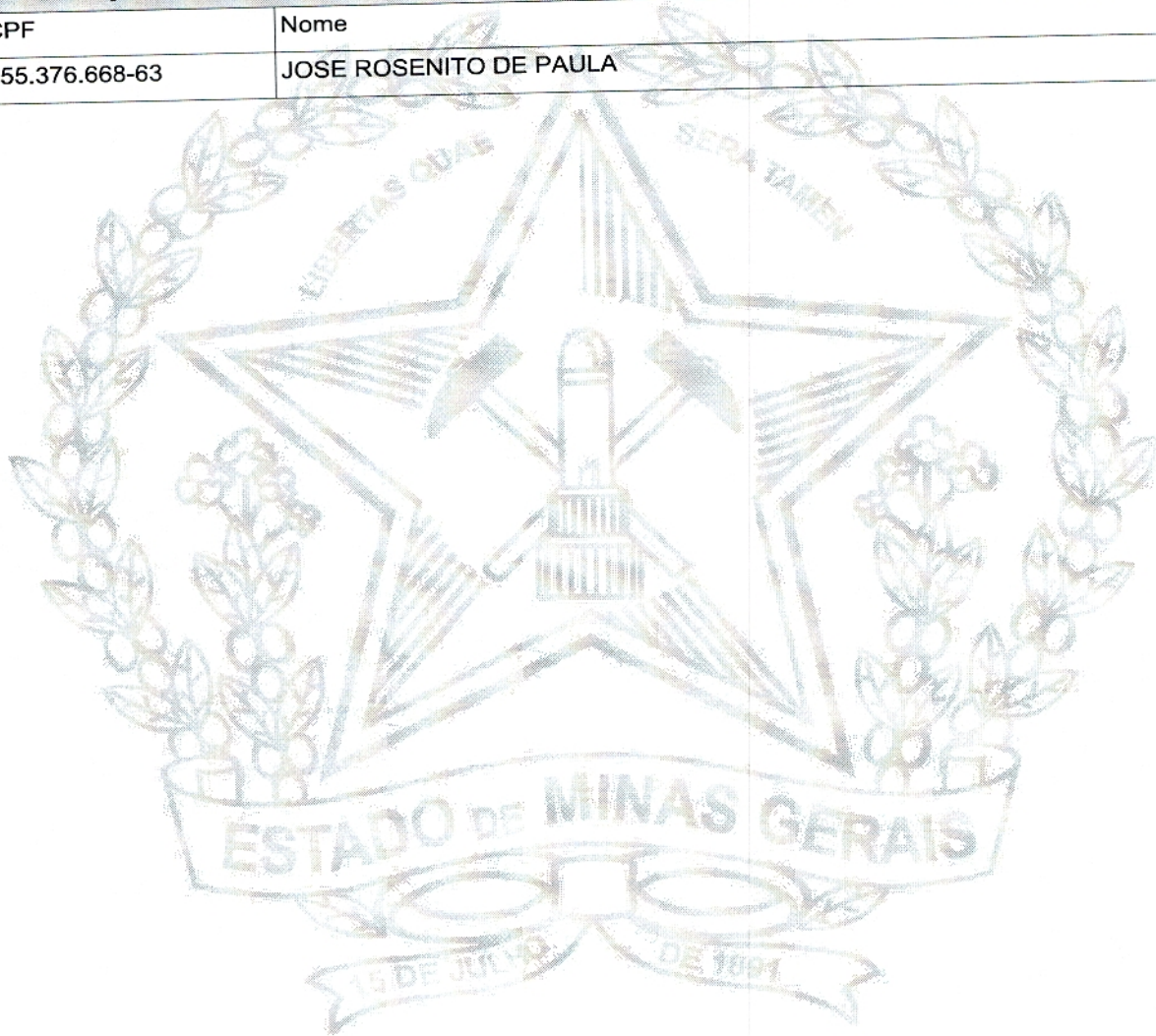
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/244.878-2	MGP2500316017	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.376.668-63	JOSE ROSENITO DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12674414 em 24/04/2025 da Empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, Nire 31111889257 e protocolo 252448782 - 22/04/2025. Efeitos do registro: 02/04/2025. Autenticação: 935D5EEEFDC49B9D38F72AC3448A54F071D65A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.878-2 e o código de segurança Odw2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, de NIRE 3111188925-7 e protocolado sob o número 25/244.878-2 em 22/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12674414, em 24/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabricio Sgarbosa Neves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.376.668-63	JOSE ROSENITO DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.376.668-63	JOSE ROSENITO DE PAULA

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por Fabricio Sgarbosa Neves, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2025, às 12:09 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/244.878-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de abril de 2025

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12674414 em 24/04/2025 da Empresa JOSE ROSENITO DE PAULA, Nire 31111889257 e protocolo 252448782 - 22/04/2025. Efeitos do registro: 02/04/2025. Autenticação: 935D5EEEFDC49B9D38F72AC3448A54F071D65A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.878-2 e o código de segurança Odw2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 JOSE ROSEMITO DE PAULA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 17581265 SSP SP

CPF
 055.376.668-63

DATA NASCIMENTO
 16/02/1960

FILIAÇÃO
 JOSE FARIA
 EMILIA AUGUSTA DE FARIA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01266334166

VALIDADE
 26/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
 12/12/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2297249855

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Rosemito de Paula

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 06/10/2001

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16795605848
 SP007294490

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
 92
[Signature]

[Signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.411.732/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE ROSENITO DE PAULA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DOS PEREIRAS	NÚMERO 1836	COMPLEMENTO LOJA A LOJA D LOJA E
--------------------------------------	-----------------------	--

CEP 36.260-000	BAIRRO/DISTRITO XOPOTO	MUNICÍPIO ALTO RIO DOCE	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEPCAOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3892-4392
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2018
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

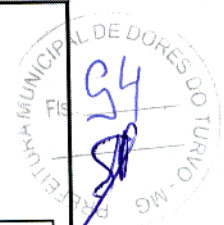
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 09:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.411.732/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2018
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSENITO DE PAULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOS PEREIRAS	NÚMERO 1836	COMPLEMENTO LOJA A LOJA D LOJA E
CEP 36.260-000	BAIRRO/DISTRITO XOPOTO	MUNICÍPIO ALTO RIO DOCE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEPCAOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 3892-4392		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 09:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ROSENITO DE PAULA
CNPJ: 31.411.732/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:34 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **2282.D166.0727.F552**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/04/2026	
NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE ROSENITO DE PAULA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003268166.00-33	CNPJ/CPF: 31.411.732/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV DOS PEREIRAS		NÚMERO: 1836
COMPLEMENTO: LOJA A LOJA D LOJA E,	BAIRRO: XOPOTO	CEP: 36260000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALTO RIO DOCE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000955138995		









PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

CNPJ: 18.094.748/0001-66

Endereço: PRAÇA DR MIGUEL BATISTA VIEIRA, 121, CENTRO, ALTO RIO DOCE - MG

Telefone: (32) 3345-1270 E-mail: tributario@altorio doce.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000012/2026



Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: JOSE ROSENITO DE PAULA
CPF/CNPJ: 31.411.732/0001-06

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Avenida DOS PEREIRAS, Nº 1836 - LOJAS A, D e E

CEP: 36.260-000

Bairro: Pereiras

Distrito: 1 - Sede

UF: MG

Cidade: Alto Rio Doce

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2026

DATA DE VALIDADE: 13/04/2026

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Alto Rio Doce, 13 de Janeiro de 2026

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-ardoce.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: c1463a468d7d927b561e

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.411.732/0001-06
Razão Social: JOSE ROSENITO DE PAULA
Endereço: AVE DOS PEREIRAS 1836 LOJA A / XOPOTO / ALTO RIO DOCE / MG /
36260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123002005103636684

Informação obtida em 13/01/2026 09:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALTO RIO DOCE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE ROSENITO DE PAULA
CNPJ: 31.411.732/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2026 às 09:59

ALTO RIO DOCE, 13 de Janeiro de 2026 às 09:59

Código de Autenticação: 2601-1309-5943-0514-6958

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ROSENITO DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.411.732/0001-06
Certidão n°: 2864928/2026
Expedição: 13/01/2026, às 09:30:15
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROSENITO DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.411.732/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3280221/2025

Emissão: 03/07/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Az6w5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSÉ ROSENITO DE PAULA

CNPJ: 31.411.732/0001-06

Registro: 0001163620

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 70.000,00

Data do Capital: 08/02/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA DIVERSAS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DIVERSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA DOS PEREIRAS, 1836, LOJA A LOJA D LOJA E, XOPOTO, ALTO RIO DOCE, MG, 36260000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000116585DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LAIS GUERRA PIRES

Registro: 1416183337

CPF: ***.056.046-**

Data Início: 24/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS (AMBIENTAL): ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 2º DA RES. 447/00 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 14 E 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS (SANITARISTA): ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 1º DA RES. 310/86 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (AMBIENTAL): REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. ATRIBUIÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (SANITARISTA): REFERENTES A: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL; CONTROLE DE VETORESBIOLÓGICOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS (ARTRÓPODES E ROEDORES DE IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA); INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS; SANEAMENTO DE EDIFICAÇÕES E LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO PISCINAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER, RECREIO E ESPORTE EM GERAL; SANEAMENTO DOS ALIMENTOS.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3280221/2025

Emissão: 03/07/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Az6w5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 2 DA LEI 5524/68 E ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85 DO CONFEA, NO AMBITO DA SEGURANCA DO TR A BALHO E PORTARIA 3275/89 DO MTE PARA EXERCICIO DAS ATIVIDADES 07 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ART.5 DA RESO LUCAO 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAM PO DE ATUACAO PROFISSIONAL: SEGURANCA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA

Registro: 1417924896

CPF: ***.732.326-**

Data Início: 24/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA RES 218/1973 DO CONFEA PARA EXERCICIODAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5DA RES 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DECAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICACOES, ESTRADAS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAE DE SANEAMENTO, SISTEMA DE TRANSPORTES; PISTAS DE

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3276372/2025
 Emissão: 24/06/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: 9Z5x9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSÉ ROSENITO DE PAULA

CNPJ: 31.411.732/0001-06

Registro: 0001163620

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 70.000,00

Data do Capital: 08/02/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA DIVERSAS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS DIVERSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA DOS PEREIRAS, 1836, LOJA A LOJA D LOJA E, XOPOTO, ALTO RIO DOCE, MG, 36260000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000116585DDMG



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA

Registro: 1417924896

CPF: ***.732.326-**

Data Início: 24/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA RES 218/1973 DO CONFEA PARA EXERCÍCIODAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5DA RES 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DECAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICACOES, ESTRADAS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAE DE SANEAMENTO, SISTEMA DE TRANSPORTES; PISTAS DE

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JOSÉ ROSENITO DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.732/0001-06, com sede à Avenida dos Pereiras 1.836, lojas A,D e E – Bairro Xopotó – Alto Rio Doce/MG, representada na forma de seu contrato social, neste ato representada por **José Rosenito de Paula**, devidamente inscrito no CPF nº 055.376.668-63, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e **CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA**, pessoa física no CPF 080.732.326-85 e Carteira do CREA nº MG-234210/D, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento particular de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, obrigando se nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE descrito abaixo:

- Acompanhamento de prestação de serviços técnicos em roçada e capina de estradas vicinais ;
- Acompanhamento de prestação de serviços técnicos de infraestrutura de calçamento em polietileno, reformas e pinturas; manutenção de meio-fio, canaletas e sarjetas;
- Assinatura de responsabilidade Técnica pela atividade acima descrita

CLÁUSULA 2ª: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **12 meses** podendo ser estendido conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, objeto desse contrato.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR:

Fica estipulado o valor de R\$ 1.400,0000 (Um mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA 4ª – DA MULTA:

O não pagamento da respectiva parcela, até a data prevista, acarretará em acréscimo de juros legais diários e multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês..

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato. Em caso de rescisão, motivada pelo contratante, antecipada aos 12 (doze) meses, arcará o contratante com o pagamento integral do saldo devedor, inerente à prestação de serviços, ora contratada.

Parágrafo Primeiro: A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas ajustadas na cláusula quarta.

Parágrafo Segundo: Em caso de venda, alienação, sucessão, cessão de direitos hereditários, cessão de direitos, alteração contratual, arrendamento do estabelecimento ou encerramento das atividades, fica o Contratante, obrigado à liquidar as parcelas vincendas.



CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Taxas, impostos, seguros e serviços terceirizados, necessários para conclusão do serviço, serão de responsabilidade, exclusiva, do Contratante
- b) Todos os procedimentos possuem sigilo sobre as informações internas do Contratante
- c) O Contratado reitera ao Contratante, que este Contrato possui natureza de Contrato de prestação de Serviços. Desta forma, não haverá vínculo empregatício (a subordinação, a pessoalidade, a continuidade, a imparcialidade, o horário de trabalho e o salário) conforme artigo 3º da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), não estarão presentes na rotina de prestação de serviços.

CLÁUSULA 7ª Caso sobrevenham pendências de pagamento devido ao Contratado, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, podendo o Contratado executar a Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

CLAUSULA 8ª

As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora – MG, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juiz de Fora. 20 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente
JOSE ROSENITO DE PAULA
Data: 21/10/2025 10:27:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rosenito de Paula

CNPJ: 31.411.732/0001-06



Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 20/10/2025 14:14:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Augusto Cardoso Vieira

CPF:080.732.326-85



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JOSE ROSENITO DE PAULA	
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
31.411.732/0001-06	03/09/2018	05/09/2018

Endereço Completo:

AVENIDA DOS PEREIRAS 1836 LOJA A LOJA D LOJA E - BAIRRO XOPOTO CEP 36260-000 - ALTO RIO DOCE/MG

Objeto:

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICIO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS.

Capital:	R\$ 70.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
SETENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)
		MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA	Status: xxxxxx
Último Arquivamento: 24/04/2025	Número: 12674414
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Nome do Empresário: JOSE ROSENITO DE PAULA	
Identidade: 17581285	CPF: 055.376.668-63
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2025 08:57

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/814.077-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003606749 e visualize a certidão)



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JOSE ROSENITO DE PAULA**, inscrita no CNPJ nº 31.411.732/0001-06, com sede na Rua dos Pereiras, nº 1836, Loja A e C, bairro Xopotó, Alto Rio Doce/MG, CEP 36.260-000, prestou SERVIÇO DE PODA COM CAMINHÃO MUQUE DE ALCANCE DE 23 MT, COM ACOMPANHAMENTO DE UM ENCARREGADO E UM ARBORISTA, ao Município de Desterro do Melo, CNPJ nº 18.094.813/0001-53, com sede na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, bairro Fábrica, na cidade de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, detém qualificação técnica para prestação dos serviços supramencionados.

Informamos que os serviços foram contratados conforme Nota de Empenho nº 467/2025-001, datado de 19/03/2025, para a realização de 24:30 horas de serviço que perfizeram o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram boa qualidade e pontualidade de entrega, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Desterro do Melo, 24 junho de 2025.

EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652

Assinado digitalmente por EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
3402616000103, OU=videoconferencia, CN=EDIMAR COELHO DA
SILVA:04981810652
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.24 16:07:31-03'00"

Edimar Coelho da Silva
Prefeito Municipal



JOSÉ ROSENITO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES NO CEIS E NO CNEP

DECLARAÇÃO

A empresa **José Rosenito de Paula**, inscrita no CNPJ nº 31.411.732/0001-06, com sede na **Avenida dos Pereiras, nº 1836 – Xopotó, CEP 36.260-000, Município de Alto Rio Doce/MG**, por intermédio de seu representante legal, **declara**, sob as penas da lei, que:

- **Não consta** no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**;
- **Não consta** no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU);

Declarando, assim, que **não sofre qualquer sanção administrativa que impeça sua participação em licitações ou contratação com o Poder Público**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Alto Rio Doce/MG, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

JOSE ROSENITO DE PAULA
Data: 15/01/2026 17:33:46-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



JOSÉ ROSENITO
PODAS PROÇADAS

José Rosenito de Paula
Representante Legal
CPF: 055.376.668-63
Empresa: José Rosenito de Paula
CNPJ: 31.411.732/0001-06



JOSE ROSENITO DE PAULA
CNPJ: 31.411.732/0001-06



AVENIDA DOS PEREIRAS, Nº1836 – XOPOTÓ
CEP: 36.260-000 – ALTO RIO DOCE/MG



joserosenitojr@gmail.com



(32) 9.9854-1045

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



JOSÉ ROSENITO

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

A empresa **José Rosenito de Paula**, inscrita no CNPJ nº **31.411.732/0001-06**, com sede na **Avenida dos Pereiras, nº 1836 – Xopotó, CEP 36.260-000**, Município de **Alto Rio Doce/MG**, por seu representante legal infra-assinado, **declara**, para os devidos fins de participação em processo licitatório, que **não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda, que **não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente**, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Alto Rio Doce/MG, 16 de janeiro de 2026.



gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ROSENITO DE PAULA
Data: 15/01/2026 17:33:46-0300
verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JOSÉ ROSENITO

PODAS SEBÇADAS

José Rosenito de Paula
Representante Legal
CPF: 055.376.668-63
Empresa: José Rosenito de Paula
CNPJ: 31.411.732/0001-06



JOSE ROSENITO DE PAULA
CNPJ: 31.411.732/0001-06



AVENIDA DOS PEREIRAS, Nº1836 – XOPOTÓ
CEP: 36.260-000 – ALTO RIO DOCE/MG



joserosenitojr@gmail.com



(32) 9.9854-1045



JOSÉ ROSENITO

ANEXO – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Dores do Turvo – MG

PROCESSO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025



Pelo presente instrumento, a empresa **JOSE ROSENITO DE PAULA**, inscrita no CNPJ nº **31.411.732/0001-06**, com sede na **Avenida dos Pereiras, nº 1836, Xopotó – Alto Rio Doce/MG**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na condição de **microempresa / empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

2) Declaramos, para os devidos fins, que **até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que a empresa **não foi declarada inidônea** por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública, em qualquer esfera de governo, estando plenamente apta a contratar com o Poder Público.

4) Declaramos, para os devidos fins, que **não possuímos em nosso quadro societário ou de empregados servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante**, ou responsável pela licitação.

5) Declaramos que a empresa **tomou pleno conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025**, do Município de Dores do Turvo/MG, bem como de todas as condições estabelecidas, comprometendo-se a **cumprir integralmente todas as exigências nele contidas** e a executar o objeto com qualidade, sob as penas da lei.



JOSE ROSENITO DE PAULA
CNPJ: 31.411.732/0001-06

AVENIDA DOS PEREIRAS, Nº1836 – XOPOTÓ
CEP: 36.260-000 – ALTO RIO DOCE/MG

joserosenitojr@gmail.com

(32) 9.9854-1045



JOSÉ ROSENITO

6) Comprometemo-nos a **manter durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas** na licitação.



Alto Rio Doce/MG, 16 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ROSENITO DE PAULA
Data: 16/01/2026 11:22:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável pela Empresa
JOSE ROSENITO DE PAULA



JOSE ROSENITO DE PAULA
CNPJ: 31.411.732/0001-06

AVENIDA DOS PEREIRAS, Nº1836 – XOPOTÓ
CEP: 36.260-000 – ALTO RIO DOCE/MG




joserosenitojr@gmail.com


(32) 9.9854-1045



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA

Registro: 1417924896

CPF: ***.732.326-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA RES 218/1973 DO CONFEA PARA EXERCICIODAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5DA RES 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DECAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICACOES, ESTRADAS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAE DE SANEAMENTO, SISTEMA DE TRANSPORTES; PISTAS DE

Instituição de Ensino: FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA

Data de Formação: 07/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARLOS VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0001046160

CNPJ: 43.553.695/0001-41

Data Início: 15/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERRAS DO SOL INCORPORADORA LTDA

Registro: 0001423134

CNPJ: 48.034.142/0001-04

Data Início: 12/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JOSÉ ROSENITO DE PAULA

Registro: 0001163620

CNPJ: 31.411.732/0001-06

Data Início: 24/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3231842/2025

Emissão: 24/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: x6a4Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

12/08/2020

Data Final:



[Handwritten signatures]





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: DÉBORA PRUDENTE DE ALMEIDA
Registro: 1423443128
CPF: ***.673.366-**
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/09/2025

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS (AMBIENTAL): ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 2º DA RES. 447/00 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 14 E 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS (SANITARISTA): ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 1º DA RES. 310/86 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (AMBIENTAL): REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (SANITARISTA): REFERENTES A: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL; CONTROLE DE VETORES BIOLÓGICOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS (ARTRÓPODES E ROEDORES DE IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA); INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS; SANEAMENTO DE EDIFICAÇÕES E LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO PISCINAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTE EM GERAL; SANEAMENTO DOS ALIMENTOS

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA

Data de Formação: 05/02/2019

PÓS - GRADUAÇÃO

ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DA PRODUÇÃO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Instituição de Ensino: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Data de Formação: 27/10/2023

SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DA PRODUÇÃO

Atribuição: SEM EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES.

Data de Formação: 27/10/2023

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSÉ ROSENITO DE PAULA

Registro: 0001163620

CNPJ: 31.411.732/0001-06

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/11/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO VALOR APRESENTADO

À Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 036/2025

Ref.: Declaração de Exequibilidade de Proposta

A empresa José Rosenito de Paula, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.732/0001-06, com sede à Avenida Dos Pereiras, 1836, Xopotó, Alto Rio Doce-MG CEP 36260-000, por meio de seu representante legal infra-assinado, José Rosenito de Paula, portador do CPF nº 055.376.668-63 e RG nº 17581285 SSP SP, em atendimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025 - Processo nº 162/2025, declara, sob as penas da lei, que:

1. O valor apresentado em nossa proposta atende integralmente às exigências e condições previstas no referido edital e seus anexos, estando plenamente compatível com os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto licitado.
2. A proposta apresentada é financeiramente exequível, considerando a correta composição dos custos, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e demais encargos necessários à perfeita execução do contrato.
3. Declaramos possuir capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto licitado conforme as especificações do edital, garantindo qualidade, prazo e cumprimento integral das obrigações assumidas.
4. Esta declaração é firmada de forma verdadeira, estando a empresa ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de informações falsas ou inexatas.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROSENITO DE PAULA
Data: 16/01/2026 14:48:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rosenito de Paula
CPF: 055.376.668-63

Alto Rio Doce, 16 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. **036/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **162/2025**

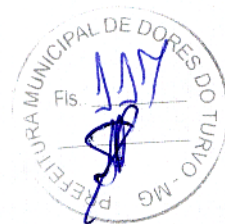
Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 16 de Janeiro de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 16 de Janeiro de 2026.



Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)









ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025

Às **13:00** do dia **16/01/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **16/12/2025**

Limite de impugnação: **13/01/2026 13:00**

Final da Proposta/Início da Sessão: **16/01/2026 às 13:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação

Nome: GILBERTO BRUNO RUFINO RIBEIRO

Esclarecimento:

Poderiam por favor anexar projeto e ou relatório fotográfico?
Obrigado!

Resposta

Nome: Samuel Abraao Pires

Resposta:

Segue fotografia [fotos.pdf](#)

Lote 1

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Fornecedor: Jose Rosenito de Paula

CNPJ/CPF: 31.411.732/0001-06

Data/hora de envio 16/01/2026 11:26:44

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Descrição do Fornecedor

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Quantidade

1,00

Unidade de Medida

serviço

Unitário Proposto

55.000,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	19.800,00	
Lote 1	Fechada	A&F EDIFICAÇÕES LTDA 28.042.139/0001-17	48.000,00	
Lote 1	Fechada	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	19.700,00	
Lote 1	Fechada	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 47.045.007/0001-93	38.000,00	
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	54.950,00	16/01/2026 13:06:16
Lote 1	Aberta	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA 48.326.027/0001-03	54.900,00	16/01/2026 13:07:31
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	54.800,00	16/01/2026 13:08:49
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	54.700,00	16/01/2026 13:09:59
Lote 1	Aberta	A&F EDIFICAÇÕES LTDA 28.042.139/0001-17	54.000,00	16/01/2026 13:10:18
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	54.500,00	16/01/2026 13:10:20
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	53.000,00	16/01/2026 13:10:34
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	52.900,00	16/01/2026 13:11:37
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	52.700,00	16/01/2026 13:11:53
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	52.600,00	16/01/2026 13:12:08
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	52.400,00	16/01/2026 13:13:12
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	52.300,00	16/01/2026 13:14:19
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	52.200,00	16/01/2026 13:14:42
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	52.100,00	16/01/2026 13:15:03
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	52.000,00	16/01/2026 13:16:24
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	51.900,00	16/01/2026 13:16:31

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	51.800,00	16/01/2026 13:16:40
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	51.700,00	16/01/2026 13:17:10
Lote 1	Aberta	A&F EDIFICAÇÕES LTDA 28.042.139/0001-17	51.200,00	16/01/2026 13:17:17
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	51.100,00	16/01/2026 13:17:31
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	51.000,00	16/01/2026 13:17:40
Lote 1	Aberta	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA 48.326.027/0001-03	50.900,00	16/01/2026 13:17:56
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	49.900,00	16/01/2026 13:17:57
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	49.800,00	16/01/2026 13:18:19
Lote 1	Aberta	A&F EDIFICAÇÕES LTDA 28.042.139/0001-17	50.000,00	16/01/2026 13:18:20
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	49.700,00	16/01/2026 13:18:37
Lote 1	Aberta	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA 48.326.027/0001-03	49.500,00	16/01/2026 13:18:46
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	49.400,00	16/01/2026 13:18:59
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	49.300,00	16/01/2026 13:19:13
Lote 1	Aberta	A&F EDIFICAÇÕES LTDA 28.042.139/0001-17	49.600,00	16/01/2026 13:19:19
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	49.200,00	16/01/2026 13:19:25
Lote 1	Aberta	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA 48.326.027/0001-03	48.500,00	16/01/2026 13:19:25
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	40.000,00	16/01/2026 13:19:26
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	39.900,00	16/01/2026 13:19:33
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	39.800,00	16/01/2026 13:19:41
Lote 1	Aberta	A&F EDIFICAÇÕES LTDA 28.042.139/0001-17	49.000,00	16/01/2026 13:19:50
Lote 1	Aberta	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 47.045.007/0001-93	38.000,00	16/01/2026 13:20:06
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	37.850,00	16/01/2026 13:20:15

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	35.000,00	16/01/2026 13:20:19
Lote 1	Aberta	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA 48.326.027/0001-03	47.000,00	16/01/2026 13:20:24
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	34.950,00	16/01/2026 13:20:25
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	30.000,00	16/01/2026 13:21:36
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	29.900,00	16/01/2026 13:21:49
Lote 1	Aberta	A&F EDIFICAÇÕES LTDA 28.042.139/0001-17	48.000,00	16/01/2026 13:22:29
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	27.000,00	16/01/2026 13:22:35
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	26.900,00	16/01/2026 13:22:41
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	25.000,00	16/01/2026 13:22:50
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	24.900,00	16/01/2026 13:22:57
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	24.000,00	16/01/2026 13:23:09
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	23.900,00	16/01/2026 13:23:17
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	23.800,00	16/01/2026 13:23:28
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	23.700,00	16/01/2026 13:23:35
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	23.000,00	16/01/2026 13:24:19
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	22.900,00	16/01/2026 13:24:37
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	20.000,00	16/01/2026 13:25:38
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	19.900,00	16/01/2026 13:25:45
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	19.800,00	16/01/2026 13:30:17
Lote 1	Aberta	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	19.700,00	16/01/2026 13:30:30
Lote 1	Fechada	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA 48.326.027/0001-03	45.000,00	16/01/2026 13:32:17
Lote 1	Negociação	Jose Rosenito de Paula 31.411.732/0001-06	19.700,00	16/01/2026 13:36:24

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/01/2026 13:00:16
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/01/2026 13:00:41
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/01/2026 13:00:41
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/01/2026 13:00:59
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	16/01/2026 13:01:10
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 162/2025.	16/01/2026 13:03:39
Pregoeiro(a)	Atestamos que nao houve impugnações de edital	16/01/2026 13:03:54
Pregoeiro(a)	pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances.	16/01/2026 13:04:11
Pregoeiro(a)	Comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas por chat. Favor atenção as mensagens enviadas pelo chat.	16/01/2026 13:04:42
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances. Boa sorte	16/01/2026 13:05:05
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/01/2026 13:05:21
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	16/01/2026 13:05:31
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	16/01/2026 13:20:35
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/01/2026 13:31:10
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/01/2026 13:36:29
Pregoeiro(a)	Estamos analisando a documentação. Por favor aguardem	16/01/2026 13:37:20
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor Jose Rosenito de Paula . Prazo de 120 minuto(s) - (Início: 16/01/2026 13:54:00, Término: 16/01/2026 15:54:00).	16/01/2026 13:53:00
Pregoeiro(a)	Fica aberto o prazo de 02 horas para a empresa classificada na rodada de lances apresentar:	16/01/2026 13:53:29
Pregoeiro(a)	DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO VALOR APRESENTADO	16/01/2026 13:53:41
Pregoeiro(a)	Prova de registro e regularidade do responsável técnico pelo serviço, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU;	16/01/2026 13:54:01
Pregoeiro(a)	Fica aberto o prazo ate 15:54 para envio.	16/01/2026 13:54:40
Sistema	O fornecedor Jose Rosenito de Paula realizou o envio de documentos complementares: <i>licitacao_dores</i> .	16/01/2026 14:00:40
Sistema	O fornecedor Jose Rosenito de Paula realizou o envio de documentos complementares: <i>licitacao_dores_2</i> , <i>licitacao_dores</i> .	16/01/2026 14:00:56
Pregoeiro(a)	Crea recebido.	16/01/2026 14:11:38
Pregoeiro(a)	falta declaração de exequibilidade	16/01/2026 14:11:49
Sistema	O fornecedor Jose Rosenito de Paula realizou o envio de documentos complementares: <i>Declaracao_de_Exequibilidadeassinado</i> , <i>licitacao_dores_2</i> e outros 1 documentos.	16/01/2026 14:49:24
Sistema	O fornecedor Jose Rosenito de Paula foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	16/01/2026 14:55:59

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Sistema	O fornecedor Jose Rosenito de Paula foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	16/01/2026 14:56:05
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 16/01/2026 14:57:00, Prazo final: 16/01/2026 15:27:00).	16/01/2026 14:56:08
Fornecedor 4	Gostaria de saber, pq não estou no ranking?	16/01/2026 15:03:32
Fornecedor 4	Intenção de recurso de A&F EDIFICAÇÕES LTDA para o lote 01 . (Quero manifestar intenção)	16/01/2026 15:04:35
Pregoeiro(a)	F04: Seu ultimo lance foi R\$ 48.000,00	16/01/2026 15:20:52
Pregoeiro(a)	Prazo de manifestação de recursos encerrado.	16/01/2026 15:27:18
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 . Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 21/01/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 26/01/2026 23:59).	16/01/2026 15:27:27
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	16/01/2026 15:27:44
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	16/01/2026 15:27:56

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Jose Rosenito de Paula	31.411.732/0001-06	19.700,00
2	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	58.273.041/0001-31	19.800,00
3	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	38.000,00
4	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA	48.326.027/0001-03	45.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
29/12/2025 15:09:55	Atualizações do processo após publicação: Data do início da disputa: : (08/01/2026 13:00:00 > 16/01/2026 13:00:00)
29/12/2025 15:10:15	Atenção. Retificação edital anexado.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Data/Hora		Data/Hora	
Lote 1				

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 16 de Janeiro de 2026.

Samuel Abraao Pires – Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS
 PREGÃO Nº. 036/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.			
Fornecedor: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10		CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93	
Email: elite.engenharia@outlook.com.br		Telefone: (22) 99929-2117	
Data/hora de envio 15/01/2026 18:20:08		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	55.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA		CNPJ/CPF: 48.326.027/0001-03	
Email: andreilcsilva50@gmail.com		Telefone: (32) 98777-2577	
Data/hora de envio 16/01/2026 08:45:20		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	55.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: A&F EDIFICAÇÕES LTDA		CNPJ/CPF: 28.042.139/0001-17	
Email: serratmaterial2023@gmail.com		Telefone: (32) 98511-0052	
Data/hora de envio 15/01/2026 13:28:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	55.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	55.000,00
---	------	---------	-----------

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF: 58.273.041/0001-31
Email: radicalesenador@yahoo.com.br	Telefone: (32) 35361-851_
Data/hora de envio 15/01/2026 16:02:03	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	55.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

Fornecedor: Jose Rosenito de Paula	CNPJ/CPF: 31.411.732/0001-06
Email: joserosenitojr@gmail.com	Telefone: (32) 98502-5656
Data/hora de envio 16/01/2026 11:26:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.


Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	55.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
---------------	--------------------	----------------

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 16 de Janeiro de 2026.


 Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FORNECEDORES HABILITADOS
PREGÃO Nº. 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: 16/01/2026 às 13:00

Fornecedor: Jose Rosenito de Paula	CPF/CNPJ: 31.411.732/0001-06			
E-mail: joserosenitojr@gmail.com	Telefone: (32) 98502-5656			
Lote 1				
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.				
Descrição Comprador				
1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	19.700,00	19.700,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de Jose Rosenito de Paula				R\$ 19.700,00


A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

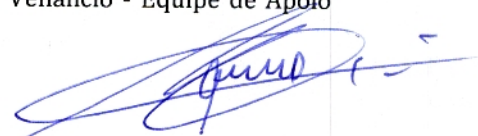
Documento gerado em 16 de Janeiro de 2026.




Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)



Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio



Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



MARIA ANDRÉA DE SOUZA - Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 16/01/2026.

O termo de julgamento expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 16/08/2026, às 13h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



as propostas e os documentos de habilitação dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, não havendo propostas desclassificadas por desconformidades nesta etapa.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constatado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Em que pese tem sido manifestado à intenção de recurso, não foi protocolado o respectivo, bem como eventual contrarrazão.

O objeto licitado foi adjudicado à empresa vencedora, verificando-se o seguinte preço:

ITEM 1

VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00

VENCEDOR: JOSÉ ROSENITO DE PAULA

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dores do Turvo/MG;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso II do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidencias de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG nº 213.207

Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 036/2025**, Processo Administrativo nº **162/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Jose Rosenito de Paula - 31.411.732/0001-06 joserosenitojr@gmail.com - (32) 98502-5656	55.000,00	19.700,00	35.300,00 Proveito (64,18%)
Totais	55.000,00	19.700,00	35.300,00 Proveito (64,18%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Jose Rosenito de Paula - **CPF/CNPJ:** 31.411.732/0001-06

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 03/02/2026 15:56:07

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	19.700,00	19.700,00

Dores do Turvo, 03 de Fevereiro de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **036/2025**, Processo Administrativo nº **162/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Jose Rosenito de Paula - 31.411.732/0001-06 joserosenitojr@gmail.com - (32) 98502-5656	55.000,00	19.700,00	35.300,00 Proveito (64,18%)
Totais	55.000,00	19.700,00	35.300,00 Proveito (64,18%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Jose Rosenito de Paula - CPF/CNPJ: 31.411.732/0001-06

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 03/02/2026 15:56:11

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00	serviço	19.700,00	19.700,00

Dores do Turvo, 03 de Fevereiro de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA Jose Rosenito de Paula

PROCESSO Nº 162/2025

PREGÃO ELETRONICO 036/2025

CONTRATO Nº 037/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Jose Rosenito de Paula, CNPJ nº 31 411 732/0001-06, sediado no Bairro xopoto, nº 1836. Cidade de Alto Rio Doce, Estado MG, CEP: 36260000, neste ato representado pelo Senhor (a) Jose Rosenito de Paula, portador CPF nº 05537666863, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) conforme quadro abaixo:

Lote 1			
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m2, com utilização de caminhão Munck.	1,00 serviço	R\$ 19.700,00	R\$ 19.700,00
Total Lote 1		x1	R\$ 19.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias apos a instalação mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

26.782.003.2.0060.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prazo de execução: 03 (três) meses.

A prestação de serviços consiste em instalação de estrutura com pintura de um telhado de 600 m², com utilização de caminhão Munck atrás Estádio municipal Fábio Marotta localizado na Rua Umbelina Marotta, 400, centro onde será o pátio para estacionar os veículos de grande porte pertencente a Frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A prestação de serviços consiste apenas na instalação visto que a Prefeitura Municipal já possui as telhas de zinco e a estrutura metálica que foi desmontada da antiga rodoviária em perfeito estado de conservação.

Demais materiais para instalação por conta do contratado.

Caminhão Munk: Por conta do contratado.

Mao de obra: Por conta do contratado. "Todos os funcionários deverão estar devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança vigentes, durante toda a execução dos serviços."

Tintas: Por conta do contratado. Cor a ser definida pela Contratante.

Emissão de ART: Por conta do contratado.

Instalação e pinturas deverão possuir garantia.

A prestação de serviços deverá ser entregue em plenas condições de uso. A prestação de

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para dar início a instalação.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega da instalação pronta na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

1. - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.
2. - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1. - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
2. - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.
3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 -O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Município Dores do Turvo

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma
digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

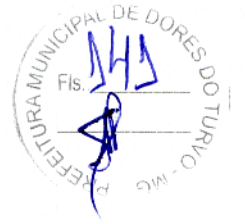
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Documento assinado digitalmente
JOSE ROSENITO DE PAULA
Data: 04/02/2026 11:59:31-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Jose Rosenito de Paula - Contratada

Jose Rosenito de Paula

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

